

DECRETO Nº 000061/13 de 29 de Abril de 2013

Outros no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000864/12 de 19 de Dezembro de 2012.

CERTIFICO QUEO Documento de Nº 0061/2013

foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 29/04/13Responsável: Blunice**DECRETA:****Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.430,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.08.00.00.00.00								150,00
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00.00								9.000,00
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00.00								2.500,00
05.01.20.122.1009.2.010-3.1.90.16.00.00.00.00.00								450,00
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS	
06.01.04.122.1006.2.019-3.1.90.16.00.00.00.00.00								180,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.361.1004.2.039-3.1.90.08.00.00.00.00.00								300,00
07.01	-	MANUTENÇÃO		DAS	ATIVIDADES			GERAIS
07.01.13.392.1004.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00.00								1.200,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO		(25%)
07.02.12.365.0080.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00.00								4.500,00
09	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.05	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E	DO	ADOLESCENTE
09.05.08.243.0042.2.077-3.1.90.08.00.00.00.00.00								150,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA	
05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.11.00.00.00.00.00								9.000,00
05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.13.00.00.00.00.00								450,00
05.01.20.606.0138.2.017-3.1.90.16.00.00.00.00.00								180,00
05.01.20.604.0160.2.016-3.1.90.16.00.00.00.00.00								2.650,00
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV.	DA	EDUCAÇÃO	BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0082.2.042-3.1.90.04.00.00.00.00.00								6.000,00



09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01

-

MANUTENÇÃO

DA

ASSISTÊNCIA

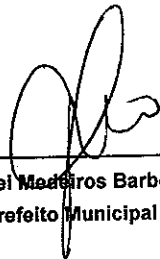
SOCIAL

09.01.08.244.1001.2.059-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais

150,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Abril de 2013



Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal